



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000021/2021
Processo: 8873-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 21/2021, de autoria do vereador Nilton Aparecido Militão (PSD), que "Declara como essenciais os serviços prestados por Centros de Formação de Condutores (auto escolas) e similares e dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 172, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Douta Diretoria Jurídica a proposição não apresenta vícios - desde que atendida à ressalva acerca da retirada do art. 2º. Dessa forma, após análise, e manifestação do autor quanto à ciência da necessidade de adequação do projeto, não vislumbramos irregularidades, considerando-a **legal e constitucional**, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular.

Palácio Barbosa Lima, 1º de março de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV